



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra


PORTARIA GP Nº 2558-2019 de 02-10-2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 26, da Lei Municipal nº 417 de 30-04-2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GP nº 2461/2019, de 27/03/2019 e **CONVOCAR** a servidora **EDUARDA MARION PADILHOS** em **REGIME SUPLEMENTAR** de 06 (seis) horas semanais de trabalho para exercer suas atribuições no **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – TURNO TARDE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 02/10/2019.
Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA

MEMO.SMED/ nº077/2019.

São Martinho da Serra, 01 de outubro de 2019.

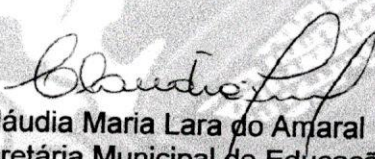
Para: Setor de Recursos Humanos

Assunto: Informação sobre a carga horária dos professores suplementados.

Informamos ao Departamento de Pessoal, a fim de que seja verificada e tomada todas as medidas legais necessárias para a regularidade das concessões de suplementação de professores, com as suas carga horárias individuais:

- Eduarda Marion Padilhos - 06 horas semanais;
- Gisele Aparecida Gonçalves Silveira - 25 horas semanais;
- Lucimara Moro Stefanello - 25 horas semanais;
- Maria Eni da Rosa Iensen - 25 horas semanais;
- Rosa Maria de Moura Coelho - 25 horas semanais;
- Rosane Brandão de Brandão - 25 horas semanais.

Atenciosamente,


Cláudia Maria Lara do Amaral
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: __/__/2019

POR: _____